



MANDADO : 230379974
OFICIAL : 8
DISTRIBUIDO : 14/07/2023
ENTREGA :

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE GOIÁS
UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL
Acreúna - Vara Cível

Número Guia
5008516-6/50
Valor: R\$ 77,95x2

Mandado: 230379974

PROCESSO: 0222973-02.2001.8.09.0002

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

PROMOVENTE: Aventis Seeds Brasil Ltda

PROMOVIDO: Flavio Lourenço Gomes

ENDEREÇO DO PROMOVIDO: FAZENDA TENDA VELHA, ZONA RURAL III, ACREÚNA-GO.

MANDADO DE AVALIAÇÃO

O(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito desta Comarca de Acreúna, Estado de Goiás, manda o senhor Oficial de Justiça/Avaliador, que em cumprimento ao respectivo mandado. PROCEDA, conforme determinação judicial, a AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), nos autos epigrafados, abaixo relacionado(s).

Relação de Bens: Matrículas de nºs 925 e 1.096, conforme certidões em anexo.

DESPACHO: Segue cópia.

OBS.: Segue Código de Acesso integral aos autos.

Acreúna, 30 de junho de 2023

ISABELLY SILVA
Analista Judiciário 7254751
(Assinado digitalmente e por ordem judicial)

Valor: R\$ 10.333,55
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
- VARA CÍVEL
: LUCIANO DA CRUZ SANTOS - Data: 14/07/2023 13:09:33





PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Acreúna

Estado de Goiás

Gabinete da Juíza Isabela Alcalde Torres

comarcadeacreuna@tjgo.jus.br

Processo nº: 0222973-02.2001.8.09.0002

Promovente: Aventis Seeds Brasil Ltda

Promovido(a): Flavio Lourenço Gomes

DECISÃO

Intimado para dar prosseguimento ao leilão, o leiloeiro sugeriu nova avaliação dos imóveis, uma vez que a anterior ocorreu em 2021 (ev. 128).

Sendo assim, ante o significativo lastro temporal, **ACOLHO** a manifestação e **DETERMINO** a avaliação de ambos os imóveis penhorados.

Juntados os laudos, **INTIMEM-SE** as partes para se manifestarem, no prazo de 15 dias.

Após, ausente qualquer impugnação, **INTIME-SE** o leiloeiro para prosseguir com os leilões.

Eventual impugnação, **RENOVE-SE** a conclusão.

Intimem-se.

Acreúna (GO), data e hora da assinatura eletrônica.

ISABELA ALCALDE TORRES

Juíza de Direito

Valor: R\$ 10.333,55
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ACREÚNA - VARA CÍVEL
Usuário: ISABELLY SILVA - Data: 14/07/2023 16:56:29

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ACREÚNA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo nº. 0222973-02.2001.8.09.0002
Promovente: AVENTIS SEEDS BRASIL LTDA
Promovido: FLÁVIO LOURENÇO GOMES
Mandado nº. 230379974

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (10/08/2023) em cumprimento ao mandado do (a) MM(a) Juiz (a) de Direito desta Comarca, extraído dos autos acima identificado, dirigi-me neste município, na Fazenda Posse, Gleba Marcelina, e lá estando, após vistoria, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

Uma parte de terras, situada neste município, na Fazenda Posse – Gleba Marcelina, denominada “Tenda Velha”, com área de 26 hectares, 62 ares, 00 centiares, com divisas e confrontações descritas na Certidão de imóvel anexa, M-1.096, Ficha nº. 01/2, Livro nº 2-RG, CRI local.

A área acima descrita está sendo utilizada para o plantio de lavoura, possui pequena parte de várzeas, está situada próxima da rodovia que liga o Distrito de Arantina à cidade de Edeia. Considerando a localização do imóvel, considerando ser área própria para lavoura e considerando pesquisa de preço, fica a área acima descrita **AVALIADA em R\$ 2.530.000,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta mil reais)**, na razão de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) o alqueire.

E para constar lavrei o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO que após lido e achado conforme vai devidamente assinado.


VALDEMAR ALVES CORDEIRO
Oficial de Justiça- Avaliador